

Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2023, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), do dia 13 de dezembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1. O IPT realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, bem como a consulta à ERC, nos termos do n.º 5 do art.º 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambas junto do DGAEP, tendo obtido por parte desta Entidade a emissão de declarações de inexistência de trabalhadores nessa situação.

2. Ato que autoriza o procedimento: Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 13 de dezembro de 2023.

3. Entidade que realiza o procedimento: Instituto Politécnico de Tomar.

4. Local de trabalho: Instituto Politécnico de Tomar, Campus de Tomar.

5. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar destina-se à realização de tarefas previstas no Anexo III do Decreto Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro para a categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

6. Remuneração: a remuneração é a fixada nos termos do art.º 7º do Decreto Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

7. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a). Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b). Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d). Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e). Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8. Requisitos habilitacionais: é exigido a licenciatura em Informática da área 48 da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

9. Condições preferenciais de seleção: São condições preferenciais a posse de conhecimentos específicos nas seguintes áreas:

- a). Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
- b). Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados;
- c). Configurar e instalar peças de suporte lógico de base, englobando, designadamente todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
- d). Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização.

10. Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas são preferencialmente apresentadas em suporte digital mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da

República, 2.^a série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica do IPT, no seguinte endereço:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_re_cursos_humanos/procedimentos_concursais/.

11.2. As candidaturas devem ser enviadas, em suporte eletrónico, para o email procedimentosconcursais@ipt.pt.

11.3. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7 do presente aviso;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

e) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

v) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

vi) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.

11.4. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5. Os candidatos que exercem ou exerceram funções no IPT estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir em caso de dúvida sobre situação descrita, a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.7 A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

11.8 O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

11.9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

12. Métodos de seleção: no presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo nº 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o artigo nº 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos (PC);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.1. Prova de conhecimentos: A prova escrita de conhecimentos será realizada, com consulta relativamente aos conhecimentos gerais e sem consulta relativamente aos demais conhecimentos, revestindo natureza teórica e de realização individual e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho. A prova realiza-se numa única fase, terá a duração máxima de 2 horas, versando essencialmente os seguintes temas:

12.1.1. Conhecimentos gerais:

a) Organização e funcionamento do IPT - Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril (disponível para impressão e/ou consulta em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_reursos_humanos/procedimentos_concursais/);

b) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas (Lei do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (disponível para impressão e/ou consulta em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_reursos_humanos/procedimentos_concursais/);

12.1.2. Conhecimentos específicos:

a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação:

- i) Estruturas básicas de informação;
- ii) Planeamento e análise de sistemas de informação;
- iii) Gestão de projetos informáticos;
- iv) Administração de sistemas de dados;
- v) Segurança e privacidade da informação;

b) Infraestruturas tecnológicas:

- i) Redes de comunicação de dados;
- ii) Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
- iii) Gestão de projetos de infraestruturas tecnológicas;

c) Engenharia de software:

- i) Sistemas operativos e linguagens de programação;

- ii) Auditoria informática;
- iii) Administração de sítios na Internet;
- iv) Administração de sistemas informáticos orientados área de Gestão Académica

12.2. Avaliação curricular – aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

12.3. Entrevista de avaliação de competências - os candidatos admitidos a esta fase serão sujeitos a uma entrevista que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. As competências identificadas para a área funcional em causa são as seguintes:

- a) Orientação para resultados;
- b) Análise de informação e sentido crítico;
- c) Conhecimentos especializados e experiência;
- d) Adaptação e melhoria contínua;
- e) Relacionamento interpessoal;
- f) Trabalho de equipa e cooperação.

13. Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos na portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

14. Sistema de classificação: na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, na avaliação curricular ou na classificação final.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

14.1. A classificação final será a decorrente da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 PC/AC + 0,30 EAC$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Classificação obtida na prova de conhecimentos;

AC = Classificação obtida na avaliação curricular;

EPS = Classificação obtida na entrevista de avaliação de conhecimentos.

15. As atas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16. Publicitação e informações: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

17. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

18. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19. Composição do Júri, que funcionará, igualmente como júri do período experimental:

Presidente – Joaquim Pombo da Silva Dias, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do IPT;

Vogais efetivos:

Juvenal Paulino Baptista, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do IPT;

Liliana Alexandra Duarte Nobre, Técnica Superior da DRH do IPT;

Vogais suplentes:

Adélia do Rosário Dias Leal, Chefe de Divisão do IPT

Isabel Maria da Cruz Henriques Ângelo Vieira da Costa, Técnica Superior da DRH do IPT;

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

20. Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.*”

21. Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.

13 de dezembro de 2023 - O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado.